

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一三年六月十九日。

命令公布。

行政長官 崔世安

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de Junho de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 37/2013 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

授予社會文化司司長張裕一切所需權力，以澳門特別行政區之名義簽訂《中華人民共和國澳門特別行政區政府及馬六甲歷史城市委員會就設立澳門展館的合作備忘錄補充文本》。

二零一三年六月二十六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 37/2013

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São delegados no Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U, todos os poderes necessários para celebrar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o Memorando de Entendimento suplementar entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau de República Popular da China e o Conselho da Cidade História de Malaca no estabelecimento da galeria de Macau.

26 de Junho de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 38/2013 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項所賦予的職權，發佈本行政命令。

第一條

標的

撤銷永添中葡幼稚園。

第二條

人員

本行政命令生效之日在職的人員即時轉入教育暨青年局的屬下機構及附屬單位，而職務上的法律狀況則維持不變。

Ordem Executiva n.º 38/2013

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Objecto

É extinto o Jardim de Infância Luso-Chinês Peónia.

Artigo 2.º

Pessoal

O pessoal que se encontre a prestar serviço na data de entrada em vigor da presente ordem executiva, é integrado, de imediato, nos diversos organismos dependentes e subunidades orgânicas da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, adiante designada por DSEJ, sem alteração da sua situação jurídico-funcional.